



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Republicado por incorreção

LEI Nº 2458/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 9376, PAG. B4

EDIÇÃO DE 24/10/2022

Imail

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 470.228,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos e vinte e oito reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Esporte	
3.1.90.11.00.00 - 101	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.33.00.00 - 102	Passagens e Despesas com Locomoção	140.228,00
TOTAL		170.228,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00 - 101	Obrigações Patronais	25.000,00
4.4.90.52.00.00 - 102	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

TOTAL		124.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003	Divisão de Educação Infantil	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
4.4.90.52.00.00 - 102	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
TOTAL		88.000,00
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52.00.00 - 102	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
TOTAL		88.000,00
TOTAL GERAL		470.228,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Anulação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - 101	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 101	Obrigações Patronais	16.000,00
3.1.90.11.00.00 - 102	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13.00.00 - 102	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL		55.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.43.00.00 - 102	Subvenções Sociais	81.228,00
TOTAL		81.228,00
TOTAL GERAL		

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Tendência

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	334.000,00
TOTAL		334.000,00
TOTAL GERAL.		470.228,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de outubro
de dois mil e vinte e dois (20/10/2022)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL